



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## EDITAL FMJ- 011/2026, de 17/03/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos para o **CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA**.

### 1. SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso teórico-prático de Histeroscopia, para ginecologistas interessados em conhecer a técnica, seus fundamentos teóricos, indicações e realização de histeroscopias ambulatoriais e cirúrgicas. Treinamento de captação e transmissão de imagens, com utilização de torres com microcâmera, fonte de luz e monitor.
- 1.2. Número de vagas disponíveis: 01 (uma) vaga.
- 1.3. A duração do curso é de 05 meses.
- 1.4. Valor mensal do curso: R\$ 2.500,00.
- 1.5. Local: Hospital Universitário de Jundiaí.
- 1.6. Início do curso: 29 de abril de 2026.
- 1.7. Horários do curso:
- 1.8. Carga horária do curso: 222 horas, sendo 17 horas semanais - distribuídas em 15 horas de prática e 2 teóricas:
  - 1.8.1 **Prática:**
  - 1.8.2 **Centro cirúrgico HU** (9 horas semanais):
    - a) Sexta-feira das 07 às 12h (Prof. Armando Antunes Jr.)
    - b) Quarta das 15h00 às 19h00 (Profa Júlia Adde).
  - 1.8.3 **Ambulatório HU** (6 horas semanais):
    - a) Quarta das 13h00 às 15h00 (Profa Júlia Adde).
    - b) Sexta-feira das 11 às 13h (Prof. Armando Antunes Jr.)
    - c) Sexta-feira das 12 às 14h (Profa. Júlia Adde).
  - 1.8.4 **Teórica:** 2 horas semanais, de quarta-feira das 19 às 21 h (on-line).

### 2. OBJETIVO DO CURSO

- 2.1. O objetivo do curso é transmitir aos alunos conhecimentos sobre as indicações, contraindicações, técnicas, instrumentais, tecnologia disponível na histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Habilitar os estagiários a montar, a desmontar, esterilização dos instrumentais; na realização da histeroscopia diagnóstica com biópsia dirigida, uso de pinças de apreensão, tesouras para cirurgias ambulatoriais; além do uso do ressectoscópio para realização de polipectomia, miomectomia, endometrectomia, lise de sinéquias e ressecção de septo intraútero.

### 3. DIFERENCIAIS

- 3.1. Curso presencial, com professores especialistas em histeroscopia da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. O curso terá 36 horas de teoria e fundamentos; e 176 horas de treinamento prático, sempre acompanhado de professores especialistas na área; com duração total de 04 meses.
- 3.2. O treinamento prático acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (ambulatório e centro cirúrgico) que dispõe de material endoscópico para histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; hospital referência e que recebe encaminhamentos da cidade de Jundiaí e região, com grande demanda para realização desses procedimentos histeroscópicos.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## 4. COORDENAÇÃO GERAL

4.1. Prof. Dr. Armando Antunes Júnior, Professor Adjunto de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) – CV: <http://lattes.cnpq.br/1776979355944396>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No período de 18 de março à 07 de abril de 2026, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso teórico-prático de histeroscopia.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica [https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada) Só serão efetivadas as inscrições mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido, os documentos anexados que constam no item 6.1 deste Edital.

## 6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Anexar junto a solicitação de inscrição os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação de Medicina;
- Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetria;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade;
- Curriculum Vitae.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Só serão aceitas inscrições com a totalidade da documentação exigida.
- Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, por e-mail nem pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.
- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.
- Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 15 deste Edital.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção do Curso Teórico-Prático será composta por três membros, professores concursados da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- Pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção deverá ser um dos professores responsáveis pelo curso.

## 9. DA SELEÇÃO

- Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.
- A primeira fase do concurso será composta por uma prova teórica, para avaliação de conhecimentos dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase os candidatos deverão obter nota mínima igual a 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão cinco questões dissertativas sobre temas relacionados à Histeroscopia (Anexo III). Cada questão valerá dois pontos. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima. Lista de pontos para prova teórica se encontra no Anexo III.
- A segunda fase será a avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados na fase anterior. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) (avaliados segundo critérios elencados no Anexo I).



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- 9.4. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora, à qual será atribuída também a nota de 0 (zero) a 10 (dez), (avaliados segundo critérios elencados no Anexo II).
- 9.5. A realização das provas e arguições ocorrerá no período de 10 de abril de 2026 sendo que a convocação será realizada por divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) e e-mail.

## 10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 10.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital.

## 11. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste Edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo duas casas decimais, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.
- 11.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.
- 11.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos: I. Títulos Acadêmicos; II. Produção Científica.
- 11.4. O julgamento do curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. As pontuações obtidas pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somadas para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.
- 11.5. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora seguindo os quesitos elencados no Anexo II.
- 11.6. DOS PESOS DAS PROVAS I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro); II. O curriculum vitae terá peso 3 (três) e III. Arguição terá peso 1 (um). Assim a somatória dos pesos é igual a 8.
- 11.7. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DA PROVA, do CURRÍCULUM VITAE e ARGUIÇÃO; multiplicadas pelos respectivos pesos, com a seguinte fórmula:  
$$\text{NOTA FINAL} = (\text{prova teórica} \times 4) + (\text{currículo} \times 3) + (\text{arguição} \times 1) \div 8.$$
- 11.8. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis).
- 11.9. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 17 de abril de 2026.

## 12. DO DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
- Maior nota na prova teórica;
  - Maior nota de curriculum vitae.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido um único recurso, para cada situação elencada no item 13.2, no qual deverá ser direcionado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 13.2. Serão admitidos, taxativamente, recursos quanto:
- ao indeferimento do requerimento da inscrição;
  - ao resultado final do processo seletivo.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos, via e-mail [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br), no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

**13.4. O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da publicação no site da FMJ.**

13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.6. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.7. Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desprezite a Comissão de Seleção;
- b. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

13.8. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

## 14. DO ENCERRAMENTO

14.1. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 17 de abril de 2026.

## 15. DA MATRÍCULA:

15.1. O candidato que, de acordo com a sua classificação, tiver direito à matrícula deverá realizá-la nos dias 22 ou 23 de abril, anexando os seguintes documentos:

- a. Diploma de Graduação de Medicina;
- b. Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetrícia;
- c. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- d. Cédula de identidade;
- f. Carteira de vacinação atualizada.

15.2. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.3. Ao fazer a matrícula o candidato visualizará na área do aluno o boleto, sendo certo que o primeiro boleto corresponde a matrícula. Todos os pagamentos do curso deverão ser pagos em qualquer agência bancária. Não serão aceitos depósitos bancários e nem recebimento de cheques.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos.

16.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

16.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

16.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.5. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Extensão e Cultura da Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo telefone 11 3395-2100 ou e-mail [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br) ou site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br).



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

16.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de seleção.

16.7. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital

<b>Período de inscrições</b>	18 de março a 07 de abril de 2026
<b>Realização das provas e entrevistas</b>	10 de abril de 2026
<b>Resultado final (publicação)</b>	17 de abril de 2026
<b>Matrícula</b>	22 e 23 de abril de 2026
<b>Início do curso</b>	29 de abril de 2026

\* O candidato deverá observar as condições e prazos recursais estabelecidos no ITEM 13.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

*Desde 1968*



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

## ANEXO I

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

I.-TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Graduação em Medicina	3,0			
2. Especialização (ou Residência Médica) em Tocoginecologia				
a) Área com título	3,5			
b) Área sem título	1,5			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>6,5</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

II.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBR O	2º MEMBR O	3º MEMBR O
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,35			
3 a 4	0,20			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,4			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,35			
1 a 2	0,20			



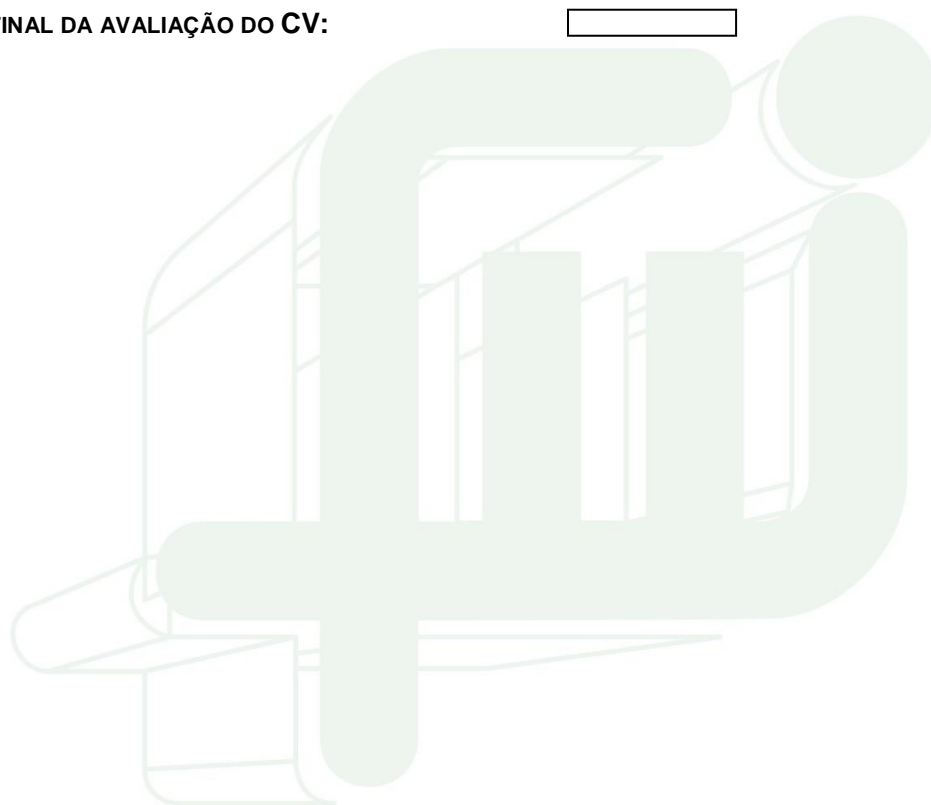
# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

b)					
<b>Internacio nais</b>					
3 ou mais	0,4				
1 a 2	0,2				
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,5</b>				
<b>NOTA MÉDIA</b>					

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CV:



*Desde 1968*



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

## ANEXO II

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação na ARGUIÇÃO dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

III- ARGUIÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
a) postura b) objetividade (fluência verbal e desenvoltura) c) interesses e expectativas profissionais d) capacidade de auto-avaliação e) coerência com os dados apresentados no curriculum vitae	10,0			
MÁXIMO DE PONTOS	10			
NOTA MÉDIA				

*Desde 1968*



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## ANEXO III

Lista de pontos para prova teórica do processo seletivo para realização de CURSO TEÓRICOPRÁTICO EM HISTEROSCOPIA do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

- Indicações, contraindicações das histeroscopias.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.
- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia.
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica.
- Histeroscopia nas sinequias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.

### ✓ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Tratado de Ginecologia FEBRASGO. São Paulo: Elsevier; 2018. II - Girão MJBC, Baracat EC, Lima GR. Tratado de Ginecologia.
- HISTEROSCOPIA: TECNICA E ARTE - 1ª ED.(2021). organizador: Bernardo Portugal Lasmar | Ricardo Bassil Lasmar. editora: Revinter.
- Manual of Hysteroscopy – Diagnostic, Operative and Office Hysteroscopy. Mencaglia, L; Albuquerque Neto, LC; Alvarez, AA. Endo Press, 2013.

*Desde 1968*